

Proj. Lei nº 969/08

AO EXPEDIENTE
Em 22 ABR 2008



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

22 ABR 2008

Protocolo 298/08

Processo 226/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Recebido e Autado, incluir
Pauta

Em 22 / 04 / 2008

DE 2008

Secretário

MENSAGEM Nº 066, DE 22 DE ABRIL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e cria elemento de despesa até o montante de R\$ 676.000,00 em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO".

Senhores Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital do Executivo, até o montante de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrivendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 22 ABR 2008

Nome: *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e cria elemento de despesa até o montante de R\$ 676.000,00 em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar e cria elemento de despesa, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais), em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			676.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90	0100	200.000,00	
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90	3212	476.000,00	
	TOTAL			676.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			676.000,00	
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	3.3.90	0100	200.000,00	
		4.4.20	3212	476.000,00	
	TOTAL			676.000,00	